

ANEXO 4 - PARÂMETROS DA PRECIFICAÇÃO DA CHAMADA

O presente Anexo tem por finalidade apresentar os componentes de despesas considerados na composição dos preços das atividades e metas previstas, permitindo às entidades proponentes analisar as condições de execução dos serviços, os resultados esperados e a viabilidade técnica, operacional e financeira de sua participação nesta Chamada Pública.

A metodologia adotada para a formulação dos preços segue o padrão utilizado pela ANATER em chamadas públicas anteriores, contemplando a identificação dos componentes indispensáveis à adequada execução das atividades, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER, especialmente quanto à gratuidade dos serviços prestados às beneficiárias, à qualidade do atendimento e à garantia de acessibilidade.

Neste Anexo são apresentadas as atividades previstas no Programa “ATER para Mulheres que Transformam e Conquistam Autonomias”. Caberá às entidades proponentes analisar as alternativas disponíveis e estruturar suas propostas técnicas mediante a combinação das atividades que considerarem mais adequadas para o alcance dos objetivos e resultados pretendidos.

As atividades encontram-se organizadas em categorias específicas, contendo modalidades de execução individual, coletiva e institucional, cargas horárias distintas, quantitativos estimados de participantes e respectivos valores unitários. Os valores apresentados deverão ser considerados como referência para a elaboração das propostas técnicas.

Os valores unitários foram calculados de forma a contemplar as exigências mínimas de infraestrutura, recursos humanos, deslocamentos, materiais, alimentação, logística e demais condições necessárias à adequada execução das atividades previstas nesta Chamada Pública.

2. Critérios Gerais

Os critérios comuns, destacados abaixo, devem ser considerados em todas as execuções do projeto, a saber:

Os critérios descritos a seguir deverão ser observados em todas as atividades previstas no Programa:

- a) Garantia de atendimento com ciranda infantil em todas as atividades coletivas, independentemente de sua duração, com o objetivo de assegurar a participação das beneficiárias e o adequado atendimento às crianças com até 10 anos de idade;

- b) Fornecimento de alimentação às participantes em atividades coletivas com duração superior a 4 horas. Nas atividades com duração igual ou inferior a 4 horas deverá ser disponibilizado, no mínimo, água e café aos participantes;
- c) Garantia de diárias ou condições adequadas de hospedagem e alimentação para participantes em atividades cuja carga horária presencial seja superior a 8 horas e/ou que demandem pernoite;
- d) Consideração, nas atividades individuais, de fração de tempo destinada ao deslocamento dos(as) técnicos(as) entre as Unidades Familiares de Produção Agrária – UFPAs;
- e) Observância da quantidade máxima de agricultoras atendidas por profissional técnico. Neste Programa, o limite é de até 30 famílias por técnica para região da Amazônia Legal e 50 agricultoras por técnica nas demais regiões;
- f) Previsão de remuneração proporcional das horas técnicas destinadas ao planejamento, administração, coordenação e gestão das atividades e do projeto;
- g) Cálculo da remuneração da hora técnica de nível superior compatível com o piso salarial das engenharias (CREA) e da hora técnica de nível médio recomendada pela Confederação Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA;
- h) Garantia de condições adequadas de trabalho, segurança e equipamentos necessários aos profissionais envolvidos na execução das atividades, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs), seguro, períodos de descanso e remuneração pelo uso de equipamentos próprios, entre outros aspectos;
- i) Consideração das despesas logísticas necessárias à execução das atividades, incluindo transporte aéreo, fluvial e terrestre, hospedagem e alimentação da equipe técnica vinculada ao Programa;
- j) Inclusão de custos específicos, quando necessários, tais como tradutores, intérpretes, guias e profissionais com habilitações especializadas;
- k) Inclusão de percentual de 6% destinado à cobertura de reserva técnica, despesas fiscais, administrativas, coordenação, supervisão e gestão;
- l) Dimensionamento da equipe técnica em quantidade e nível de formação compatíveis com a complexidade das atividades previstas;
- m) Garantia de horas técnicas destinadas à organização das atividades, mobilização dos participantes e prestação de contas.
- n) Recursos para despesas de organização, gestão e custas fiscais.

Além dos itens anteriormente relacionados, caberá à entidade proponente prever e assegurar os recursos necessários para custear despesas decorrentes da emissão de documentos fiscais, manutenção das condições de trabalho, contratação de seguros, fornecimento de EPIs, infraestrutura operacional básica e demais suportes indispensáveis à execução dos serviços e à entrega dos produtos previstos nesta Chamada Pública.

O Programa “ATER para Mulheres que Transformam e Conquistam Autonomias” prevê investimento total de R\$ 49.323.664,40 (quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao atendimento de 10.050 mulheres/UFGA, durante o período de 24 meses, abrangendo as 27 unidades da Federação.

O quadro 06 apresenta as características gerais de atendimento:

Quadro 06 – Resumo das atividades

Descritivo	Quant.	Observações
UFs	27	Com distribuição dos projetos numa quantidade variável entre 2 a 5 projetos por estados
Número de Projetos	67	Cada projeto com 150 beneficiárias.
Objetivos	04 obrigatórios e 06 elegíveis	As propostas deverão contemplar os 04 (quatro) objetivos estratégicos obrigatórios e, adicionalmente, pelo menos 01 (um) dos objetivos elegíveis previstos nesta Chamada Pública.
Número Beneficiária	10.050	Todas as agricultoras familiares, sendo no mínimo, 50% mulheres negras, 30% mulheres jovens e 30% mulheres vinculadas a um dos 28 PCTs.
Número de Atividades	Moduláveis	À exceção do cadastro e de um levantamento situacional por família, todas as demais são opcionais e moduláveis conforme perfil, quantidade e número de participantes.
Prazo de duração dos atendimentos	24 meses	Após a autorização de início das atividades
Valor médio investido por UFGA	R\$ 4.907,83	Variação de médias por região e estado, conforme a distribuição dos lotes e número de projetos
Valor total da Ação	R\$ 49.323.664,40	

2. Atividades e suas características.

A tabela de atividades apresenta as opções elegíveis para composição das propostas técnicas, contendo os respectivos códigos, descrições, cargas horárias, modalidades de execução e quantitativos de participantes.

Quadro 07 – Resumo das atividades (ordenamento por preço crescente)

Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participante s
Mob.	Reunião de Seleção das UFPAs - 4h	4h	Coletiva	20
Mob.	Reunião com agentes públicos e mov. sociais	4h	Coletiva	25
Mob.	Reunião de Seleção das UFPAs - 6h	6h	Coletiva	30
Mob.	Reunião com liderança e rep. Locais - 6h	6h	Coletiva	35
Mob.	Reunião de sensibilização público - 8h	8h	Coletiva	35
Mob.	Reunião mobilização e seleção UFPAs - 6h	6h	Coletiva	50
Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participante s
Doc.	Levantamento de informações territoriais - 16h	16h	Institucional	1
Doc.	Relatório situacional - 24h	24h	Institucional	1
Doc.	Estudo (território, situacional, público...) - 36h	36h	Institucional	1
Doc.	Estudo (território, situacional, público...) - 48h	48h	Institucional	1
Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participante s
Cad.	Cadastro Beneficiária (RB ou lista) - 2h	2h	Individual	1
Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participante s
Lev.	Levantamento situacional UFPA- 2h	2h	Individual	1
Lev.	Levantamento Situacional UFPA - 3h	3h	Individual	1
Lev.	Levantamento Situacional da Comunidade - 8h	8h	Coletiva	20
Lev.	Levantamento Situacional da Comunidade - 12h	12h	Coletiva	25
Lev.	Levantamento Situacional da Comunidade - 12h	12h	Coletiva	35
Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participante s
Plan.	Plano de ação para Mulheres - 2h	2h	Individual	1
Plan.	Plano de ação para Mulheres - 4h	4h	Individual	1
Plan.	Planejamento comunitário - 4h	4h	Coletiva	20
Plan.	Elaboração de Projeto Específico - 8h	8h	Individual	1
Plan.	Planejamento de grupos de interesse - 6h	6h	Coletiva	20
Plan.	Planejamento comunitário - 6h	6h	Coletiva	25
Plan.	Planejamento comunitário - 8h	8h	Coletiva	30
Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participante s
Aten.	Atividade Grupos de imediação - 6h	6h	Coletiva	3
Aten.	Atividade grupo de interesse - 4h	4h	Coletiva	10
Aten.	Oficina com beneficiárias - 6h	6h	Coletiva	20
Aten.	Visitação às URs	8h	Coletiva	12
Aten.	Encontro - 10h	10h	Coletiva	10
Aten.	Mutirão de atendimento - 8h	08h	Coletiva	75
Aten.	Oficina com beneficiárias - 10h	10h	Coletiva	20
Aten.	Seminário com beneficiárias	10h	Coletiva	25
Aten.	Dias de Campo - 12h	12h	Coletiva	35
Aten.	Seminário com beneficiárias	10h	Coletiva	40
Aten.	Intercâmbio (200 km) - 12h	12h	Coletiva	18

Aten.	Seminário com beneficiárias	16h	Coletiva	25
Aten.	Seminário com beneficiárias	16h	Coletiva	50
Aten.	Intercâmbio (500 km) - 20h	20	Coletiva	36
Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Ind.	Atendimento remoto (digital) - 30' minutos	0,5h	Individual	1
Ind.	Atendimento a UFPA - 2h	2h	Individual	1
Ind.	Atendimento a UFPA - 3h	3h	Individual	1
Código	Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Mon.	Reunião de Trabalho/equipe/organização	8h	Institucional	1
Mon.	Relatório de Monitoramento - 16h	16h	Institucional	1
Mon.	Relatório de avaliação (parcial e final)	12h	Institucional	1
Mon.	Seminário final de avaliação programa	12h	coletiva	40
Mon.	Seminário final de avaliação programa	12h	coletiva	80

Na carga horária das atividades encontram-se consideradas as horas destinadas à execução direta, preparação, deslocamentos e prestação de contas, observando-se, de forma aproximada, a proporção de 70% para execução das atividades e 30% para planejamento, organização e procedimentos administrativos.

São obrigatórias para todas as propostas:

I – a atividade de cadastro da beneficiária; e

II – a seleção de, no mínimo, uma modalidade de levantamento situacional individual por agricultora atendida.

As demais atividades possuem caráter elegível e poderão ser combinadas livremente pelas entidades proponentes, desde que guardem coerência com os objetivos, resultados e público-alvo do projeto.

Será permitida a distribuição homogênea ou heterogênea das atividades entre as beneficiárias, bem como a utilização parcial dos quantitativos previstos para cada modalidade.

Na definição das atividades, somente serão admitidos quantitativos expressos em números inteiros, não sendo permitido o uso de frações.

Caberá à entidade proponente definir a metodologia de execução, selecionar as atividades mais adequadas e dimensionar seus quantitativos, observando os objetivos estratégicos e os resultados pretendidos.

O valor total das atividades selecionadas não poderá ultrapassar o limite financeiro estabelecido para cada proposta.

As propostas deverão ser elaboradas com base nos valores unitários estabelecidos neste Anexo e nos quantitativos previstos para cada região de atuação.

3 - Lista de Atividades Elegível

O Quadro 2 apresenta as atividades elegíveis para composição das propostas técnicas, bem como seus respectivos valores unitários de referência, definidos por região geográfica.

Os valores unitários foram calculados considerando a carga horária prevista para cada atividade, o número estimado de participantes, os custos operacionais necessários à sua execução e as especificidades logísticas de cada região do País.

As entidades proponentes deverão utilizar os valores unitários constantes do Quadro 2 como referência para elaboração da proposta financeira, observando os limites estabelecidos nesta Chamada Pública.

Os valores contemplam os custos mínimos necessários à execução das atividades, incluindo recursos humanos, logística, alimentação, transporte, materiais, infraestrutura, monitoramento, coordenação e demais despesas indispensáveis ao cumprimento das metas propostas.

Quadro 8 – Lista de atividades opcionais e preços unitários

Caraterísticas das Atividades			Valor Unitário Por Região				
Descrição da Meta	CH	Part.	Sul	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Norte
Reunião de Seleção das UFPAs - 4h	4h	20	2.195,50	2.305,28	2.581,91	2.685,18	3.222,22
Reunião com agentes públicos e mov. sociais	4h	25	2.215,40	2.326,17	2.605,31	2.709,52	3.251,43
Reunião de Seleção das UFPAs - 6h	6h	30	2.620,75	2.751,79	3.082,00	3.205,28	3.846,34
Reunião com liderança e rep. Locais - 6h	6h	35	3.341,50	3.508,58	3.929,60	4.086,79	4.904,15
Reunião de sensibilização público - 8h	8h	35	5.591,00	5.870,55	6.575,02	6.838,02	8.205,62
Reunião mobilização e seleção UFPAs - 6h	6h	50	6.295,50	6.610,28	7.403,51	7.699,65	9.239,58

Descrição da Meta	CH	Part.	Sul	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Norte
Levantamento de informações territoriais - 16h	16h	1	2.753,00	2.890,65	3.237,53	3.367,03	4.040,43
Relatório situacional - 24h	24h	1	4.369,50	4.587,98	5.138,53	5.344,07	6.412,89
Estudo (território, situacional, público...) - 36h	36h	1	6.671,75	7.005,34	7.845,98	8.159,82	9.791,78
Estudo (território, situacional, público...) - 48h	48h	1	8.661,25	9.094,31	10.185,63	10.593,06	12.711,67

Descrição da Meta	CH	Part.	Sul	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Norte
Cadastro Beneficiária (RB ou lista) - 2h	2h	1	204,00	214,20	239,90	249,50	299,40

(*) Atividade necessária para adesão e ingresso de todas as beneficiárias participantes do projeto.

Descrição da Meta	CH	Part.	Sul	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Norte
Levantamento situacional UFPA- 2h	2h	1	218,25	229,16	256,66	266,93	320,31
Levantamento Situacional UFPA - 3h	3h	1	292,75	307,39	344,27	358,04	429,65
Levantamento Situacional da Comunidade - 8h	8h	20	4.482,75	4.706,89	5.271,71	5.482,58	6.579,10
Levantamento Situacional da Comunidade - 12h	12h	25	4.955,00	5.202,75	5.827,08	6.060,16	7.272,20
Levantamento Situacional da Comunidade - 12h	12h	35	5.776,00	6.064,80	6.792,58	7.064,28	8.477,13

(**) A entidade deverá selecionar, no mínimo, uma ação de levantamento situacional por agricultora atendida;

As todas as demais atividades são elegíveis e devem estar relacionadas com os objetivos e resultados escolhidos e previstos no plano de trabalho.

Descrição da Meta	CH	Part	Sul	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Norte
Plano de ação para Mulheres - 2h	2h	1	228,00	239,40	268,13	278,85	334,62
Plano de ação para Mulheres - 4h	4h	1	318,50	334,43	374,56	389,54	467,45
Planejamento comunitário - 4h	4h	20	1.754,50	1.842,23	2.063,29	2.145,82	2.574,99
Elaboração de Projeto Específico - 8h	8h	1	1.768,00	1.856,40	2.079,17	2.162,33	2.594,80
Planejamento de grupos de interesse - 6h	6h	20	2.168,00	2.276,40	2.549,57	2.651,55	3.181,86
Planejamento comunitário - 6h	6h	25	2.310,50	2.426,03	2.717,15	2.825,83	3.391,00
Planejamento comunitário - 8h	8h	30	4.262,50	4.475,63	5.012,70	5.213,21	6.255,85

Descrição da Meta	CH	Part.	Sul	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Norte
Atividade Grupos de imediação - 6h	6h	3	1.151,50	1.209,08	1.354,16	1.408,33	1.690,00
Atividade grupo de interesse - 4h	4h	10	1.754,50	1.842,23	2.063,29	2.145,82	2.574,99
Oficina com beneficiárias - 6h	6h	20	2.282,00	2.396,10	2.683,63	2.790,98	3.349,17
Visitação às URs	8h	12	2.898,00	3.042,90	3.408,05	3.544,37	4.253,24
Encontro - 10h	10h	10	3.460,00	3.633,00	4.068,96	4.231,72	5.078,06
Mutirão de atendimento - 8h	08h	75	3.935,50	4.132,28	4.628,15	4.813,27	5.775,93
Oficina com beneficiárias - 10h	10h	20	5.943,50	6.240,68	6.989,56	7.269,14	8.722,97
Seminário com beneficiárias	10h	25	6.214,00	6.524,70	7.307,66	7.599,97	9.119,96
Dias de Campo - 12h	12h	35	8.052,50	8.455,13	9.469,74	9.848,53	11.818,24
Seminário com beneficiárias	10h	40	8.096,00	8.500,80	9.520,90	9.901,73	11.882,08
Intercâmbio (200 km) - 12h	12h	18	8.908,00	9.353,40	10.475,81	10.894,84	13.073,81

Seminário com beneficiárias	16h	25	9.676,00	10.159,80	11.378,98	11.834,14	14.200,96
Seminário com beneficiárias	16h	50	12.744,00	13.381,20	14.986,94	15.586,42	18.703,71
Intercâmbio (500 km) - 20h	20	36	20.910,00	21.955,50	24.590,16	25.573,77	30.688,52

Descrição da Meta	CH	Part .	Sul	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Norte
Atendimento remoto (digital) - 30' minutos	0,5h	1	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50
Atendimento a UFPA - 2h	2h	1	277,50	291,38	326,34	339,39	407,27
Atendimento a UFPA - 3h	3h	1	292,50	307,13	343,98	357,74	429,29

Descrição da Meta	CH	Part .	Sul	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Norte
Reunião de Trabalho/equipe/organização	8h	1	845,00	887,25	993,72	1.033,47	1.240,16
Relatório de Monitoramento - 16h	16h	1	2.937,00	3.083,85	3.453,91	3.592,07	4.310,48
Relatório de avaliação (parcial e final)	12h	1	4.079,00	4.282,95	4.796,90	4.988,78	5.986,54
Seminário final de avaliação programa	12h	40	9.398,50	9.868,43	11.052,64	11.494,74	13.793,69
Seminário final de avaliação programa	12h	80	16.132,00	16.938,60	18.971,23	19.730,08	23.676,10

A configuração de atividades escolhida pela proponente deve ser coerente com número de agricultoras atendidas, área de abrangência proposta (número de municípios e extensão territorial) e com os 04 (quatro) objetivos estratégicos obrigatórios, além daquele(s) opcional (is).

Cada organização poderá apresentar até 2 projetos no mesmo estado ou em estados diferentes, sem sobreposição de municípios e considerando o limite de beneficiárias por projeto e por estado.

Quadro 9 – Valores dos projetos em cada Região e Estado

Região	Estado	Nº Projetos	Valor do projeto (R\$ 1,00)	Valor médio beneficiária (R\$ 1,00)
Centro - Oeste	GO	2	764.757,86	5.098,39
	MT	2	764.757,86	5.098,39
	MS	2	764.757,86	5.098,39
	DF	2	764.757,86	5.098,39
Nordes te	AL	2	644.015,53	4.293,44
	BA	5	644.015,53	4.293,44
	CE	3	644.015,53	4.293,44
	MA	3	644.015,53	4.293,44
	PB	3	644.015,53	4.293,44
	PE	3	644.015,53	4.293,44
	PI	3	644.015,53	4.293,44
	RN	2	644.015,53	4.293,44
	SE	2	644.015,53	4.293,44
Norte	AC	2	951.883,06	6.345,89
	AM	2	951.883,06	6.345,89
	AP	2	951.883,06	6.345,89
	PA	3	951.883,06	6.345,89
	RO	2	951.883,06	6.345,89
	RR	2	951.883,06	6.345,89
	TO	2	951.883,06	6.345,89
Sudest e	MG	4	731.397,08	4.875,98
	RJ	2	731.397,08	4.875,98
	SP	2	731.397,08	4.875,98
	ES	2	731.397,08	4.875,98
Sul	PR	3	608.622,63	4.057,48
	RS	3	608.622,63	4.057,48
	SC	2	608.622,63	4.057,48

(*) Todos os projetos devem considerar o atendimento de 150 agricultoras familiares.

O valor da proposta não poderá ultrapassar o volume de recursos destinado ao projeto. Para pequenos ajustes e aproximação da proposta ao valor global do projeto, permitir-se-á a redução de até 5% no valor unitário em uma ou duas atividades de caráter opcional/eletivo.

Quadro 10 - Itens de despesas mensurados na formulação do preço e que devem ser garantidos na execução das atividades.

Atividade	Componentes de despesas
Para todas as atividades coletivas	Horas técnicas para planejamento, mobilização e convites; horas técnicas equipe de trabalho; ciranda infantil, diárias para equipe de campo, aluguel ou despesa veicular; despesa com deslocamento terrestre da equipe; despesa com aluguel ou depreciação de equipamento de som, vídeo, computadores e conectividade; despesa de aluguel de sala para 50 ou 100 pessoas; despesa com materiais coletivos e de uso didático, veículo coletivo (quando intercâmbios), Diária participantes sem pernoite e com pernoite (eventos acima de 8h) despesa com alimentação (evento acima 4h) água, café, copo descartáveis, frutas, lanches; coordenação, gestão e controle.
Número de técnicas nos eventos coletivos	Atividades com duração igual ou superior a 8h ou com público superior a 25 pessoas, devem contar com 02 ou mais profissionais (NS e NM) e apoio para recepção, relatórios e ciranda infantil.
Intercâmbios	Garantia de veículos coletivo com saída e chegada de ponto comum e para o Intercâmbio maior, inclusão de despesa para pernoite das participantes. Esta atividade deverá ser acompanhada por 02 técnicas, uma Nível Superior e outra Nível Médio.
Para todas as atividades individuais.	Horas técnicas para planejamento, mobilização; horas técnicas para extensionistas /painelistas/ instrutorias; diárias para equipe de campo (com e sem pernoite); aluguel ou despesa veicular; despesa com deslocamento terrestre da equipe de extensionista; despesa parcial para transporte equipe de trabalho (dia/pessoa/trecho); despesa com internet móvel (conectividade); despesa com hora técnica para coordenação, gestão e controle.
Seleção e Implantação das URTs	Horas técnicas para extensionistas /painelistas/ instrutorias; despesas com logística de deslocamento, alimentação e hospedagem de equipe, despesa com contratação de profissionais específicos; despesa decorrentes de planejamento, logística, manutenção e pagamento dos serviços e produtos relacionados.
Número de técnicas nos eventos individuais	Cadastro, Levantamento Situacional Individual, Plano de ação para as Mulheres e atendimento individual de ATER deve-se garantir, no mínimo, 01 técnica para cada 30 famílias na região da Amazônia Legal e 01 técnica para cada 50 famílias na demais.
Eventos institucionais	Carga horária conforme a opções selecionadas, com número de profissionais indicados pela proponente e com grau de instrução superior.
Elaboração de Projetos Específicos	Profissional de nível superior, com atividades de coleta de informações com a agricultora, elaboração de escritório e devolução para a beneficiária.

Despesas Gerais	Inclusão de percentual de 6% em cada preço unitário para suportar despesas decorrentes da emissão de documentos fiscais, gestão do contrato e reserva técnica.
-----------------	--

4 - Vedação à Alteração dos Parâmetros Estruturantes

Não será permitida a alteração:

- a) do número de beneficiárias por projeto;
- b) dos objetivos estratégicos obrigatórios;
- c) das exigências mínimas de qualidade nos atendimentos;
- d) das atividades obrigatórias previstas nesta Chamada Pública; e
- e) dos demais parâmetros estruturantes definidos pela ANATER.

As flexibilizações admitidas restringem-se exclusivamente à composição das atividades elegíveis e aos ajustes previstos para compatibilização financeira da proposta.

5 - Critérios de Análise da Sustentabilidade Financeira

Durante a avaliação das propostas, a ANATER poderá verificar:

I – a consistência da distribuição dos recursos entre as atividades propostas e durante a vigência do Contrato;

II – a compatibilidade entre os quantitativos previstos e os valores apresentados;

III – a adequação dos custos às características territoriais da área de atuação;

IV – a capacidade da entidade de executar as ações propostas com os recursos solicitados; e

V – a observância integral dos parâmetros financeiros estabelecidos neste Anexo.

A proposta deverá demonstrar equilíbrio entre qualidade técnica, cronograma de execução, viabilidade operacional e racionalidade na utilização dos recursos públicos.